

**TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº1504.01/25-PE/SRP

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE.

A Prefeitura Municipal de Senador Sá-CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS em referência, convoca a empresa **SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº36.683.294/0001-40, arrematante do pregão em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de preço, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº1504.01/25-PE/SRP nos termos do artigo 90 da Lei 14.133/21, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE. A qual terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço

Senador Sá-CE, 20 de maio de 2025.

  
Rafael Castelo Branco Ximenes  
Pregoeiro.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº1504.01/25-PE/SRP**  
**PROCESSO Nº1504.01/25-PE/SRP**

Aos 20 dias do mês de maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Sá, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico Nº1504.01/25-PE/SRP do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, Ordenador de Despesas, Sr. Antônio Marcos Oliveira Albuquerque gestor do REGISTRO DE PREÇOS, e pelo representante legal da empresa **SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA** detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº1504.01/25-PE/SRP que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº1504.01/25-PE/SRP.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I- No Pregão Eletrônico Nº1504.01/25-PE/SRP

II- Nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 e suas alterações.

III- Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES

3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**.

3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será a Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE,

Ordenador de Despesas, Sr. Antônio Marcos Oliveira Albuquerque.

3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria Gerenciadora da Ata, desde que limitadas ao objeto licitado.

3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP.

4.1.1. Caso o remanejamento seja para (entrega de bem) em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens.

4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado.

4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual.

4.1.3. A adesão a ata observará os seguintes requisitos:

I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

II- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

III- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado.

4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado.

4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o

órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata.

## **5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**.

5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na

proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência.

II- Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que:

a) Aceitarem cotar os (serviços) com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e

b) Mantiverem sua proposta original.

III- Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**.

5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Município. e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I- Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS.**

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**.

6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores

de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação..

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes.

6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato.

6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora:

I - Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosidade para a Administração;

II - Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**.

7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao

contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade na execução dos serviços

7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados.

8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme **DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**.

## 10. DO FORO

Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com



a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Senador Sá/CE, 20 de Maio de 2025

Signatários:

| Órgão ou Entidade<br>Preenhenedora da Ata. | Nome do Titular                     | Cargo                 | Assinatura                                 |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS     | Antônio Marcos Oliveira Albuquerque | Ordenador de Despesas | <i>Antônio Marcos Oliveira Albuquerque</i> |

| Detentores<br>Adjudicatários do Reg.<br>de Preços | Nome do Representante           | Cargo        | CPF            | Assinatura                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------|---------------------------------|--------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA           | MARCOS ANTONIO GOMES MOTA FILHO | Proprietário | 065.241.***-** | MARCOS ANTONIO GOMES MOTA FILHO:06524165357<br>Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO GOMES MOTA<br>Dados: 2025.05.21 09:36:19 -03'00' |

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos e entidades participantes, se houver.



## ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o órgão ou entidade gerenciadora da ata e os *prestadores de serviço*, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº1504.01/25-PE/SRP, *seguido da relação do órgãos e entidades participantes*.

Constam ainda registrados os preços dos *prestadores de serviço* que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário e os que mativeram sua proposta original:

Relação dos *fornecedores* adjudicatários.

### LOTE 02: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | QUANT. | MARCA.     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL.  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|-------------|---------------|
| 1    | <b>ALCOOL ETÍLICO 92,8% 1L:</b> HIDRATADO, PARA LIMPEZA DE AMBIENTE 92,8 INPM CONTENDO 01 LITRO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DO PRODUTO E O NUMETRO DO LOTE SELO DO INMETRO E INOR VALIDADE MINIMA DE APROXIMADAMENTE 12 DOZE MESES DA DATA DO RECEBIMENTO                                                                                                                                                                      | LT.   | 3150   | ECONOMICO  | R\$ 7,47    | R\$ 23.530,50 |
| 2    | <b>ALCOOL GEL 70% 1L:</b> CONTENDO 1L, BACTERICIDA E HIGIENIZAÇÃO DE LIMPEZA A SECO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE NO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE, REGISTRO EM UMA REGIONAL DO CRQ, SELO DO INMETRO E INOR.PRAZO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES NA DATA DA ENTREGA                                                                                                                                                                     | LT.   | 3150   | MASTER GEL | R\$ 12,32   | R\$ 38.808,00 |
| 3    | <b>ALCOOL LÍQUIDO 70% 1L:</b> DA ENTREGA CONTENDO 1L, BACTERICIDA E HIGIENIZAÇÃO DE LIMPEZA A SECO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE NO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE, REGISTRO EM UMA REGIONAL DO CRQ, SELO DO INMETRO E INOR.PRAZO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES NA DATA DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE. DEVE TER NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OBS.: COMODATO DO DOSADOR FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA. | LT.   | 4000   | ECONOMICO  | R\$ 5,86    | R\$ 23.440,00 |
| 4    | <b>SABONETE LIQUIDO 500ML ERVA DOCE:</b> FRASCO C/500ML DE BOA QUALIDADE E PERFUME SUAVE PROPRIO PARA SER USADOS EM SABONETERIAS DE LAVATÓRIOS E COM INGREDIENTES QUE NÃO ALTERA A MACIEZ DAS MÃOS                                                                                                                                                                                                                                                             | FR.   | 3700   | NIVEA      | R\$ 3,83    | R\$ 14.171,00 |

R\$ 99.949,50 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



**LOTE 03: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | QUANT. | MARCA.    | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL.  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|-------------|---------------|
| 1    | <b>DESIFETANTE 5L FRAGRÂNCIAS VARIADOS:</b><br>DESIFETANTE PARA USO EM GERAL, EM EMBALAGENS DE GALÃO DE 5 LITROS COM DATA DE VALIDADE, FRAGRANCIA A ESCOLHER NO MOMENTO DA EMISSÃO DA NF., PRODUTO REGISTRADO PELA ANVISA.                                                                                                                                                                               | GAL.  | 5800   | ECONOMICO | R\$ 15,64   | R\$ 90.712,00 |
| 2    | <b>DESINFETANTE 500ML PINHO:</b> ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL, COMPOSIÇÃO BÁSICO RONIL, FENOL, ETOXILADO, ESSENCIA CORANTE, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ETOXILADO, ESSENCIA, CONTENDO NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO INFORMAÇÃO DE VALIDADE DE 12 MESES AROMÁTICA DE PINHO COM VALIDADE 12 MESES ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. MARCA. | KG.   | 7000   | ECONOMICO | R\$ 11,18   | R\$ 78.260,00 |
| 3    | <b>DETERGENTE LÍQUIDO 500ML AROMAS VARIADOS:</b> PARA LOUÇAS LÍQUIDO 500ML, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE GORDURAS DE LOUÇAS, COMPOSIÇÃO. TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CORANTES. PRAZO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES DA DATA DA ENTREGA                                                                               | FR.   | 5100   | ECONOMICO | R\$ 5,48    | R\$ 27.948,00 |
| 4    | <b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 5L:</b> PARA LIMPEZA DE PISO DE BANHEIRO E SUPERFÍCIES BRANCAS: COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTES ATIVOS LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SELO REGISTRO ANVISA VALIDADE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONTENDO 5 CINCO LITRO    | GAL   | 2900   | ECONOMICO | R\$ 1,96    | R\$ 5.684,00  |

R\$ 222.604,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS)

R\$ 202.604,00 (DUZENTOS E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS)

**LOTE 04: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                              | UNID. | QUANT. | MARCA.   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL.  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|-------------|---------------|
| 1    | SABÃO EM BARRA NEUTRO 1KG: GLICERARINADO 200GRS 5X1.                                                                                                   | BAR.  | 4700   | FLAMENGO | R\$ 2,01    | R\$ 9.447,00  |
| 2    | SABÃO EM PÓ 1 KG: COMPOSTO DE TENSOATIVO ANSIÔNICO, TAMPONANTES COADJUNTANTES SINERGISTA, CORANTES ENZIMA BRANQUEADORES ÓPTICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. | SACO. | 5300   | OMO      | R\$ 6,70    | R\$ 35.510,00 |

R\$ 44.957,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | QUANT. | MARCA.      | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL.  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|---------------|
| 1    | <b>BORRIFADOR DE ÁGUA 500 ML:</b> ESPECIFICAÇÕES: BORRIFADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE 500ML, POLIETILENO E TRANSLUCIDO.                                                                                                                                     | UND.  | 1600   | SEVEN GLASS | R\$ 12,00   | R\$ 19.200,00 |
| 2    | <b>BACIA PLÁSTICA 15 LITROS:</b> ESPECIFICAÇÕES: BACIA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESIDENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 15L, O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE  | UND.  | 480    | MIL PLASTIC | R\$ 6,90    | R\$ 3.312,00  |
| 3    | <b>BACIA PLÁSTICA 20 LITROS:</b> ESPECIFICAÇÕES: BACIA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESIDENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 20L, O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. | UND.  | 730    | MIL PLASTIC | R\$ 12,50   | R\$ 9.125,00  |
| 4    | <b>BACIA PLÁSTICA 30 LITROS:</b> ESPECIFICAÇÕES: BACIA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESIDENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 30L, O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. | UND.  | 730    | MIL PLASTIC | R\$ 15,90   | R\$ 11.607,00 |
| 5    | <b>BALDE PLÁSTICO 10 LITROS:</b> REFORÇADO C/ ALÇA DE ARAME.                                                                                                                                                                                              | UND.  | 730    | MIL PLASTIC | R\$ 18,05   | R\$ 13.176,50 |
| 6    | <b>DISPENSOR DE ALCOOL EM GEL:</b> ESPECIFICAÇÕES: COM CAPACIDADE 500ML, COM COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS, FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTOS S/ CHAVE CERTIFICADO ABNT.                                                                                        | UND.  | 1550   | NOBRE       | R\$ 8,72    | R\$ 13.516,00 |

R\$ 69.936,50 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                   | UNID. | QUANT. | MARCA.  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL.   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|-------------|----------------|
| 1    | <b>LIXEIRA PARA BANHEIRO EM AÇO INOXIDÁVEL 20 LT COM PEDAL:</b> POSSUI BALDE INTERNO REMOVIVEL, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E BALDE INTERNO REMOVIVEL EM POLIPROPILENO.DIMENSÕES 45,2X32X32 CM. | UND.  | 478    | DMETAL  | R\$ 15,80   | R\$ 7.552,40   |
| 2    | <b>LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE</b><br><b>ESPECIFICAÇÕES:</b> COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L, COM COR BRANCA, COM APRESENTAÇÃO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.                                     | UND.  | 1224   | SANREMO | R\$ 82,85   | R\$ 101.408,40 |
| 3    | <b>TAMBOR DE LIXO GRANDE 100LT:</b> ESPECIFICAÇÕES: COM TAMPA E DUAS ALÇAS LATERAIS, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA (100 LITROS)                                                        | UND.  | 600    | SANREMO | R\$ 61,56   | R\$ 36.936,00  |

R\$ 145.896,80 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)



| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                       | UNID. | QUANT. | MARCA.   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL.  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|-------------|---------------|
| 1    | <b>SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS:</b> SACO PARA LIXO 47X57CM 30 LITROS C/ 10 UNID.                                                               | UND.  | 3430   | ZIP LOCK | R\$ 12,32   | R\$ 42.257,60 |
| 2    | <b>SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS:</b> MEDIDAS DE 75CM DE ALTURA X85CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA, VEM EMBALADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES. | UND.  | 3430   | ZIP LOCK | R\$ 7,95    | R\$ 27.268,50 |
| 3    | <b>SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS:</b> SACO PARA LIXO 63X80CM 20 LITROS C/ 10 UNID.                                                               | UND.  | 3430   | ZIP LOCK | R\$ 11,80   | R\$ 40.474,00 |

R\$ 110.000,10 (CENTO E DEZ MIL E DEZ CENTAVOS)

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | QUANT. | MARCA.           | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL.  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------------|-------------|---------------|
| 1    | <b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM SUPORTE:</b> MATERIAL CABO POLIPROLINO CERDAS SINTÉTICO CERDAS EM FORMATO CIRCULAR.                                                                                                  | UND.  | 970    | PLASTIC          | R\$ 56,31   | R\$ 54.620,70 |
| 2    | <b>ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE:</b> DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 11X7,5X2,3 MM MATÉRIA PRIMA ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA C/ ABRASIVO PRAZO DE VALIDADE DE 12 DOZE MESES DATA DA ENTREGUE.                     | UND.  | 2470   | PLASTIC          | R\$ 5,93    | R\$ 14.647,10 |
| 3    | <b>AVENTAL EM PVC:</b> AVENTAL EM PVC FORRADO FELTRO, COM ALÇAS DE AMARRAR, DO PROPRIO MATERIAL, DIMENSÕES 1,20 0,70M.                                                                                                       | UND.  | 1110   | AUGUSTA BORDADOS | R\$ 5,34    | R\$ 5.927,40  |
| 4    | <b>LUVAS DESCARTÁVEIS:</b> LUVAS PLASTICAS DESCARTÁVEIS, TRANSPARENTES PARA A COZINHA, PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                              | PCT.  | 390    | NUGARD           | R\$ 8,53    | R\$ 3.326,70  |
| 5    | <b>TOLHA DE ROSTO COR BRANCA:</b> CONFECCIONADA EM ALGODÃO, CONFELPA ALTA E DETALHES GEOMETRICOS ACETINADOS. MEDINDO 50 X 80CM.                                                                                              | UND.  | 635    | SANTISTA         | R\$ 4,79    | R\$ 3.041,65  |
| 6    | <b>PANO DE PRATO:</b> ALVEJADO,100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDIDA 50X70 CM                                                                                                                                     | UND.  | 500    | CONFORT          | R\$ 10,06   | R\$ 5.030,00  |
| 7    | <b>LUVAS PVC COM FORRO:</b> NO TAMANHO G COR AMARELA..                                                                                                                                                                       | UNI.  | 900    | NUGARD           | R\$ 59,37   | R\$ 53.433,00 |
| 8    | <b>PANO DE CHÃO:</b> SACO 100% ALGODÃO ALVEJANTE EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 45CM X 70CM.                                                                                                                   | PCT.  | 1680   | CONFORT          | R\$ 6,13    | R\$ 10.298,40 |
| 9    | <b>PANO MULTIUSO EM PACOTE:</b> ESPECIFICAÇÕES: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍRICA, CORANTES E AGENTES BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PACOTE COM 05 UND., MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 50CM. | PCT.  | 2620   | ALKLIN           | R\$ 5,84    | R\$ 15.300,80 |
| 10   | <b>FLANELA BRANCA:</b> IDEAL PARA POLIMENTO DE MÓVIES, VIDRO E OBJETOS 90% ALGODÃO.                                                                                                                                          | UND.  | 1680   | ALKLIN           | R\$ 2,00    | R\$ 3.360,00  |

R\$ 168.985,75 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

**LOTE 10: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA**

| ITEM                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | QUANT. | MARCA.  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL.  |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|-------------|---------------|
| 1                                                                                  | <b>PAPEL HIGIENICO FOLHAS SIMPLES:</b> ROLOS DE 30 METROS X 10CM CADA, BRANCO SEM PERFUME NEUTRO EXTRA SIMPLES PICOTADA ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM FARDOS DE SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS EM SACOS PLÁSTICOS. | FAR.  | 3790   | SUBLIME | R\$ 5,27    | R\$ 19.973,30 |
| R\$ 19.973,30 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS) |                                                                                                                                                                                                                                          |       |        |         |             |               |

**LOTE 11: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA**

| ITEM                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                   | UNID. | QUANT. | MARCA.   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL.  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|-------------|---------------|
| 1                                                                                   | <b>PAPEL ALUMINIO BRILHANTE:</b> DIMENSOES ROLO 7,5 MX 45 CM                                                                                                                                | ROLO. | 2250   | ALUMINEX | R\$ 4,13    | R\$ 9.292,50  |
| 2                                                                                   | <b>PAPEL TOALHA 19,5CM X 20CM FOLHA DUPLA:</b> FOLHAS DUPLAS - AERADO, 19,5CM X 20CM, PACOTE CONTENDO 2 UNIDADES, COM 50 TOALHAS.                                                           | PCT.  | 3950   | PERSONAL | R\$ 5,71    | R\$ 22.554,50 |
| 3                                                                                   | <b>GUARDANAPO DE PAPEL:</b> MEDINDO 19,5X20 CM NA COR BRANCA PAPEL PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA CADA PACOTE CONTENDO MINIMO 100 FOLHAS PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. | PCT.  | 3700   | PERSONAL | R\$ 6,40    | R\$ 23.680,00 |
| 4                                                                                   | <b>COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL BRANCA PACOTE 100 UNID.</b> COLHER DESCARTAVEIS DE POLIESTILENO E PIGMENTOS ATÓXICOS, TAMANHO APROXIMADAMENTE 15,5CM, PACOTE 100 UNIDADES.                   | PCT.  | 3900   | COPOBRAS | R\$ 2,77    | R\$ 10.803,00 |
| 5                                                                                   | <b>COPO DESCARTAVEL PLÁSTICO 200 ML:</b> DESCARTÁVEL P/ ÁGUA, 200 ML, BRANCO, ACONDICIONADOS PACOTES DO 100 UNIDADES.                                                                       | PCT.  | 5900   | COPOBRAS | R\$ 11,85   | R\$ 69.915,00 |
| 6                                                                                   | <b>COPO DESCARTAVEL PLÁSTICO 50 ML:</b> DESCARTÁVEL P/ CAFÉ, 50 ML, BRANCO, ACONDICIONADOS PACOTES DO 100 UNIDADES.                                                                         | PCT.  | 4500   | COPOBRAS | R\$ 5,64    | R\$ 25.380,00 |
| 7                                                                                   | <b>PRATOS DESCARTÁVEIS RASO BRANCO 26CM PACOTE C/10 UNID.</b> PRATOS RASOS DESCARTAVEIS BRANCO 26 CM PACOTE 10 UNID.                                                                        | PCT.  | 4100   | COPOBRAS | R\$ 2,93    | R\$ 12.013,00 |
| 8                                                                                   | <b>PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO BRANCO 12 CM PACOTE 10 UNID.</b> PRATOS FUNDOS DIVERSAS CORES 12 CM, PACOTE COM 10 UNID.                                                                       | PCT.  | 3800   | COPOBRAS | R\$ 5,62    | R\$ 21.356,00 |
| R\$ 194.994,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) |                                                                                                                                                                                             |       |        |          |             |               |

Perfazendo um valor global da empresa conforme as quantidades especificadas no termo de referência: SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA, R\$ 1.057.296,95 (UM MILHÃO E CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), de acordo com o Relatório da Comissão de Contratação/Pregoeiro, Parecer Jurídico e demais registros legais emitidos do sistema, tendo o Pregoeiro observado às disposições legais.

Relação dos Órgãos e Entidades Participantes da Ata.

| Seq | Órgão/Entidade                                                           | ENDEREÇO                                          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 1   | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE                              | Rua Padre Delmonte, S/N, Centro, Senador Sá-CE    |
| 2   | SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                          | Av. Coronel Apoliano, S/N, Centro, Senador Sá-CE  |
| 3   | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE | Rua Manoel Mamede, S/N, Centro, Senador-Sá-CE     |
| 4   | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E CONTROLE URBANO                | Av. Estanislau Julião, S/N, Centro, Senador Sá-CE |
| 5   | SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, PESCA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO        | Rua Doca Rodrigues, S/N, Centro, Senador Sá-CE    |
| 6   | SECRETARIA DE SAÚDE                                                      | Rua Alfredo Campos, S/N, Centro, Senador Sá-CE    |